



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 536 - 1 de março de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	09
REITORIA	12
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	17
SUGEPE	28
COMISSÕES	43

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO CONSUNI N° 162, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui política de estímulo à realização de estágio pós-doutoral no exterior pelos docentes da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que em seu Art. 96-A trata do afastamento de servidores públicos para realização de programas de pós-doutorado;
- ✓ a Recomendação ConsEPE nº 11/2015, que incentiva os docentes a realizarem estágio pós-doutoral no exterior para aumentar sua exposição internacional;
- ✓ que os docentes da UFABC devem ser estimulados a realizar estágios pós-doutoriais no exterior periodicamente, para cumprir os objetivos de excelência na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ o Relatório do Grupo de Trabalho em Internacionalização que estabelece como objetivo estratégico “incrementar o número de docentes com estágio pós-doutoral no exterior”;
- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC que ressalta a importância da construção de um ambiente universitário em que ensino, pesquisa e extensão sejam de padrão universal; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua IV sessão ordinária, ocorrida em 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É de interesse da UFABC que todo docente realize estágio pós-doutoral de longa duração no exterior periodicamente.

Parágrafo único. Compreende-se estágio de longa duração no contexto desta Resolução, um período mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 2º O objetivo geral da política de estímulo para a realização de estágio pós-doutoral é o aumento da experiência internacional do docente, para viabilizar:

- I - a atualização e desenvolvimento acadêmico;
- II - a concentração do docente em atividades de pesquisa por um período prolongado;
- III - a colaboração com grupos internacionais de pesquisa e extensão.

Art. 3º O estágio pós-doutoral deve ser realizado em universidade, instituto de pesquisa, departamento de pesquisa de empresa ou instituição semelhante que permita a condução de um projeto de excelência.

Parágrafo único - A excelência do projeto será reconhecida pela concessão de financiamento por organização nacional ou internacional ou por pareceres de pesquisadores externos à UFABC, no caso de indisponibilidade de resultado sobre o pedido de financiamento.

Art. 4º O estágio pós-doutoral deve gerar resultados que contribuam para o aumento da inserção internacional da UFABC, dentre eles:

I - o desbravamento de novas fronteiras tecnológicas e do conhecimento;

II - o incremento da produção científica em publicações de circulação internacional e em colaboração internacional;

III - a realização de projetos de pesquisa e extensão em colaboração internacional;

IV - o incremento de programas de mobilidade internacional para docentes, discentes e pesquisadores;

V - a extensão da experiência de estágio pós-doutoral no exterior para outros docentes;

VI - a apropriação de novas metodologias de ensino baseadas em pesquisas na área do projeto;

VII - a atração de pesquisadores visitantes do exterior.

Art. 5º O processo de liberação e afastamento é conduzido pelos Centros, que podem estabelecer normas e procedimentos específicos para organizar e planejar as liberações, desde que estejam alinhadas com a política de estímulo desta Resolução.

Art. 6º Uma vez aprovado o afastamento pelas instâncias internas, o docente será liberado do cumprimento da carga didática e outros encargos durante o período de afastamento, sem a necessidade de compensação anterior ou posterior.

Art. 7º A liberação para afastamento para estágio pós-doutoral requer planejamento para possibilitar o remanejamento da carga didática do docente.

§1º Professores visitantes poderão ser contratados para atender à demanda didática.

§2º Um escalonamento das liberações poderá ser realizado para oferecer previsibilidade para o docente e para a UFABC.

§3º A liberação para estágio pós-doutoral pode constar no planejamento de atividades do docente.

Art. 8º É de responsabilidade do docente a obtenção de financiamento de organização nacional ou internacional para financiar sua permanência no local de destino.

§1º A liberação sem a concessão de financiamento por organização nacional ou internacional pode ser autorizada, mas requer pareceres externos para atestar a excelência do projeto.

§2º Estágios pós-doutoriais com duração inferior a 12 (doze) meses poderão receber tratamento equivalente ao estabelecido na política desta Resolução, desde que beneficiados por concessão de financiamento de organização nacional ou internacional.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 207, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Normatiza a transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 101.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE)
da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando,

- ✓ a necessidade de revisão da Resolução ConsEP nº 101, de 31 de março de 2011;
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BI) para preenchimento de vagas remanescentes.

§ 1º A transferência referida no *caput* está condicionada aos seguintes fatores:

- I- disponibilidade de vagas; e
- II- aprovação em processo seletivo.

§ 2º O número de vagas a serem oferecidas será determinado anualmente, a partir do levantamento do número de vagas remanescentes.

Art. 2º O processo seletivo será regulado por edital próprio, aprovado pela Comissão de Graduação, publicado pela Pró-reitoria de Graduação, e será realizado em data prevista no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O processo de admissão por transferência interna facultativa da UFABC utilizará, para critérios de seleção e classificação, o desempenho do aluno nas disciplinas já cursadas conforme definido no edital a que se refere o *caput*.

Art. 3º Está apto a participar do processo de transferência o candidato que atender aos seguintes critérios:

- I- estar matriculado como aluno regular em um dos BI da UFABC no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ato da inscrição;

II- estar matriculado na UFABC há pelo menos três quadrimestres;

III- não ter sido anteriormente matriculado no BI para o qual está pleiteando vaga;

IV- não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

Art. 4º Os alunos poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

Art. 5º O aluno não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de 1 (um) BI.

Art. 6º Recursos e casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 101 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o representante da comunidade no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o representante da Sociedade Civil no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC, nomeado pela Portaria nº 415, de 08 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 493, de 11 de setembro de 2015:

Onde se lê: X - Sandra Carvalho Rodrigues

Leia-se: X - Pedro Silva Galvão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 049, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP).

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP):

- I - Edgard de Oliveira Nogueira (representante técnico-administrativo)
- II - Janine Santos Tonin Targino (representante técnico-administrativo)
- III - Rafael Cava Mori (representante docente)

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pelo professor Rafael Cava Mori e nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor Edgard de Oliveira Nogueira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PRORAD Nº 026, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa o servidor Igor Fuser como fiscal do Contrato nº 01/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Igor Fuser, SIAPE nº 1968867 para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 01/2016, processo 23006.002452/2014-85, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Carla Brandão da Silva, SIAPE nº 1941286.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº. 203 de 31 de março de 2015.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROGRAD Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação para o Ano de 2016, tornado público pela Portaria da Prograd nº 038, de 27 de outubro de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, conforme anexo, o Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação para o Ano de 2016, tornado público pela Portaria da Prograd nº 038, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Pro-Reitor de Graduação



Calendário 2016 de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação

JANEIRO

Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 1º quadrimestre/2016	18 a 19 e 21 a 22
---	-------------------

FEVEREIRO

Início das aulas - 1º QUAD./2016 (veteranos)	15
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	15 a 20
Solicitações de equivalência de disciplinas	22/02 a 05/03
Solicitação de colação de grau antecipada para fevereiro - PRAZO MÁXIMO	11
Solicitação de colação de grau de 02/04 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	20
Entrega de Atividades Complementares de BIS para colação de grau em 02/04 – PRAZO MÁXIMO	20

MARÇO

Inscrições para a Troca de Turno (válida para o 2º Q/2016)	2 a 4
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	05
Avaliação de cursos	8 a 10
Inscrições para o curso de formação específica	22 a 24
Solicitação de colação de grau antecipada para março - PRAZO MÁXIMO	10
Fim do prazo para Trancamento de matrícula sem justificativa	24

ABRIL

Colação de Grau - concluintes do 3º quadrimestre/2015	2
Feriado Municipal em Santo André - recesso em São Bernardo	8 a 9
Matrículas para o 2º quadrimestre/2016	13 a 18

MAIO

Lançamento de conceitos e faltas	12 a 19
Avaliação de disciplinas do 1º quadrimestre/2016	17/05 a 25/06
Conclusão do 1º quadrimestre/2016	16
Solicitação de colação de grau antecipada para maio - PRAZO MÁXIMO	10
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 2º quadrimestre/2016	23 a 24 e 30 a 31
Inscrições para a Transferência Externa (válida para o 3º Q/ 2016)	23 a 27

JUNHO

Início das aulas - 2º QUAD./2016 (veteranos e ingressantes)	6
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	6 a 10
Solicitação de colação de grau antecipada para junho - PRAZO MÁXIMO	10
Solicitação de colação de grau de 06/08 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	11
Entrega de Atividades Complementares de BIS para colação de grau de 06/08 – PRAZO MÁXIMO	11
Solicitações de equivalência de disciplinas	13 a 25
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	25

JULHO

Inscrições para o curso de formação específica	13 a 15
Fim do prazo para trancamento de matrícula sem justificativa	16
Solicitação de colação de grau antecipada para julho - PRAZO MÁXIMO	11
Matrículas para o 3º quadrimestre/2016	27/07 a 01/08

Calendário 2016 de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação

AGOSTO	
Colação de grau - concluintes 1º quadrimestre/2016	6
Feriado Municipal em São Bernardo - recesso em Santo André	20
Conclusão do 2º quadrimestre/2016	30
Lançamento de conceitos e faltas	29/08 a 05/09
Avaliação de disciplinas do 2º quadrimestre/2016	31/08 a 08/10

SETEMBRO	
Solicitação de colação de grau antecipada para setembro - PRAZO MÁXIMO	12
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 3º quadrimestre/2016	8 a 9 e 13 e 14
Início das aulas - 3º QUAD./2016 (veteranos)	19
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	19 a 23
Solicitações de equivalência de disciplinas	26/9 a 08/10

OUTUBRO	
Solicitação de colação de grau de 17/12 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	1
Entrega de Atividades Complementares de BIS para colação de grau de 17/12 – PRAZO MÁXIMO	1
Solicitação de colação de grau antecipada para outubro - PRAZO MÁXIMO	10
Inscrições para a Troca de BI (válida para o 1º Q/2017)	5 a 7
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	08
Inscrições para o curso de formação específica	25 a 27
Fim do prazo p/Trancamento de matrícula s/ justificativa	27

NOVEMBRO	
Matrículas para o 1º quadrimestre/2017	17 a 22

DEZEMBRO	
Conclusão do 3º quadrimestre/2016	17
Lançamento de conceitos e faltas	14 a 21
Colação de grau - concluintes 2º quadrimestre/2016	17

JANEIRO DE 2017	
Avaliação de disciplinas do 3º quadrimestre/2016	19/12 a 20/2/2017
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 1º quadrimestre/2017	23 a 24 e 26 a 27

Obs. As datas e ou períodos dos demais processos Administrativos Acadêmicos serão oportunamente divulgados no site da Prograd.

Calendário 2016 de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos da Graduação

REPOSIÇÕES DOS FERIADOS				
Quadr.	Feriado		Reposição	
2016.1	25 de março	sexta-feira	9 de maio	segunda-feira
	26 de março	sábado	10 de maio	terça-feira
	8 de abril	sexta-feira	11 de maio	quarta-feira
	9 de abril	sábado	12 de maio	quinta-feira
	21 de abril	quinta-feira	13 de maio	sexta-feira
	22 de abril	sexta-feira	14 de maio	sábado
	23 de abril	sábado	16 de maio	segunda-feira
2016.2	9 de julho	sábado	29 de agosto	segunda-feira
	20 de agosto	sábado	30 de agosto	terça-feira
2016.3	12 de outubro	quarta-feira	12 de dezembro	segunda-feira
	28 de outubro	sexta-feira	13 de dezembro	terça-feira
	29 de outubro	sábado	14 de dezembro	quarta-feira
	2 de novembro	quarta-feira	15 de dezembro	quinta-feira
	14 de novembro	segunda-feira	16 de dezembro	sexta-feira
	15 de novembro	terça-feira	17 de dezembro	sábado



EDITAL N° 005/2016

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) dos processos de ingresso de 2011 (Edital nº 165/2010), 2012 (Edital nº 132/2011), 2013 (Edital nº 153/2012), 2014 (Edital nº 172/2013) e 2015 (Editais nº 252/2014 e nº 078/2015), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso, a ser divulgada no site da Prograd.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **02/03/2016 e 04/03/2016** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno **quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso**.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que encontra-se matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I deste edital.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

6.1.3. Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que encontram-se matriculados.

6.2. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadriestre de 2015.

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de

classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório no formato .pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados nos dias 22 e 23/03/2016 na Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
02/03/2016 a 04/03/2016	Período de inscrição (manifestação de interesse)
21/03/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
22/03/2016 a 23/03/2016	Período para interpelação de recurso
30/03/2016	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de BI.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. O aluno aprovado neste processo será considerado matriculado no turno de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 2º quadrimestre de 2016.

9.5. Fendo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de fevereiro de 2016.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício

ANEXO I

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CA)

O CA do aluno será calculado através da mesma fórmula utilizada no cálculo do CR, com a ressalva de que apenas os maiores conceitos obtidos em disciplinas cursadas mais de uma vez serão considerados:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR e do CA constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno(i= 1, 2, 3, ..., NC)
C _i	Número de créditos da disciplina <i>i</i> (soma das cargas teórica e prática)
N _i	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>

As disciplinas em que o aluno obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos serão excluídas da contabilização do item *C_i*.

Os conceitos obtidos pelo aluno nas disciplinas consideradas no item *N_i* **serão convertidos em número, de acordo com a seguinte correspondência:**

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
F	0
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Guiou Kobayashi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor GUIOU KOBAYASHI, SIAPE 1545378, conforme PCDP nº 91/16, para participação no “*IEEE Region 9 Committee Meeting 2016*”, em Porto de Espanha, Trinidad e Tobago, pelo período de 29/02 a 06/03/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 081, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa a servidora Marcella Pecora Milazzotto da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 082, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa o servidor Fernando Carlos Giacomelli da função de Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, da função de Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 083, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa o servidor Fernando Carlos Giacomelli para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC.

Art. 2º O mandato terá duração de dois anos, a contar de 1º de março de 2016.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 084, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa a servidora Marcella Pecora Milazzotto para exercer a função de Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, para exercer a função de Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.

Art. 2º O mandato terá duração de dois anos, a contar de 1º de março de 2016.

Art. 3º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' shape formed by two overlapping circles, with the text "Universidade Federal do ABC" to its right.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 085, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa a servidora Mariella Batarra Mian Zottelli da função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI, SIAPE 1941382, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial, código FG-3.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 086, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Comunicação Digital e Cerimonial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI, SIAPE 1941382, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Comunicação Digital e Cerimonial, código FG-3.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 087, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa a servidora Tatiana Valeria Borin da função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora TATIANA VALERIA BORIN, SIAPE 2092144, da função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer, código FG-5.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 088, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa a servidora Tatiana Valeria Borin para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA VALERIA BORIN, SIAPE 2092144, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Esportes e Lazer, código FG-2.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 089, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa o servidor Pedro Paulo Araújo Maneschy para exercer a função gratificada de Assessor Esportivo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO PAULO ARAÚJO MANESCHY, SIAPE 6327886, para exercer a função gratificada de Assessor Esportivo, código FG-5.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 090, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Alexandre José de Castro Lanfredi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO LANFREDI, SIAPE 2604128, conforme PCDP nº 113/16, para realização de pós-doutorado na *Universidade de Surrey* em Guildford, Reino Unido, pelo período de 01/03/2016 a 28/02/2017, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA SUGEPE Nº 091, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Danilo Justino Carastan.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor DANILO JUSTINO CARASTAN, SIAPE 1761120, conforme PCDP nº 112/16, para realização de pós-doutorado na *Chalmers University of technology* em Gotemburgo, Suécia, pelo período de 01/03 a 31/08/2016, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 29 de fevereiro de 2016.

Número do Processo: **23006.000206/2016-51**.

Nome: **Elaine Konno Rocha**, matrícula SIAPE nº **1680272**.

Atestamos a retificação da averbação anteriormente publicada no Boletim de Serviços nº 535, de 26/02/2016, página 40, para que se faça constar o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 02/01/1995 a 21/05/1999, 23/08/1999 a 08/01/2001, 09/01/2001 a 30/09/2005, totalizando 3.828 dias, ou seja, 10 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Prefeitura Municipal de Santo André, no período de 23/03/2006 a 27/01/2009, totalizando 1.041 dias, ou seja, 2 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 4.869 dias, ou seja, 13 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Em decorrência da posse em cargo público na UFABC em 28/01/2009, deixou-se de se averbar o dia 28/01/2009 prestado à Prefeitura Municipal de Santo André.

Atenciosamente,

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



ATESTADO

Santo André, 29 de fevereiro de 2016.

Número do Processo: **23006.000159/2016-45**.

Nome: **Giorgio Romano Schutte**, matrícula SIAPE nº **1453189**.

Atestamos a retificação da averbação anteriormente publicada no Boletim de Serviços nº 535, de 26/02/2016, página 42, para que se faça constar o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/2002 a 03/05/2004, totalizando 703 dias, ou seja, 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 04/05/1998 a 03/11/1999, 04/11/1999 a 31/05/2002, 04/05/2004 a 03/06/2009, totalizando 3.342 dias, ou seja, 9 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 4.045 dias, ou seja, 11 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de se averbar o período de 01/11/1999 a 03/11/1999, 11/04/2002 a 31/05/2002, 02/02/2004 a 03/05/2004, de 04/05/2004 a 29/01/2006, de 04/06/2009 a 30/06/2009 e de 01/12/2009 a 30/06/2009. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 04/03/2010, deixou-se de se averbar os períodos de 01/09/2010 a 30/09/2010, 01/09/2011 a 30/09/2011, 01/06/2013 a 31/07/2013, 01/12/2013 a 31/12/2013, 01/07/2014 a 31/07/2014, 01/02/2015 a 28/02/2015 e 01/09/2015 a 30/09/2015. Ainda, deixou-se de se averbar o período de 04/06/2009 a 28/02/2010 prestados ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

Atenciosamente,

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior
da UFABC
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637
comissao.vagas@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO COMISSÃO DE VAGAS Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 136/2015; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 71/2015, Área Matemática / Subárea Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade, para Professor Visitante, de duas para três vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7562

EDITAL N° 001/2016

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Membros do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP).

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para eleição de representantes técnico-administrativos para composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP), conforme Portaria da Reitoria nº 516 de 18 de dezembro de 2015.

1. Das disposições preliminares

- 1.1.** Serão eleitores todos os técnico-administrativos efetivos da UFABC cuja nomeação ocorreu, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do pleito, em razão de questões operacionais.
- 1.2.** São elegíveis todos os técnico-administrativos efetivos da UFABC, exceto membros da Comissão Eleitoral.
- 1.3.** Os eleitores poderão votar em 2 (duas) chapas, cada uma composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- 1.4.** O mandato das chapas a serem eleitas para representação dos técnico- administrativos será de 2 anos.

Representação	A serem eleitas
Técnico-administrativos	2 chapas (titulares e suplentes)

2. Da comissão eleitoral

- 2.1.** A Comissão Eleitoral foi nomeada por Portaria da Reitoria, que também estabelece o Presidente da Comissão e o prazo para conclusão do Pleito.
- 2.2.** A Comissão Eleitoral é constituída por 1 (um) representante da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEPE, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLADI e um representante da entidade sindical representante dos técnico-administrativos da UFABC.
- 2.3.** À Comissão Eleitoral caberá a análise e homologação das inscrições dos candidatos, a emissão de calendário eleitoral, a organização e o acompanhamento do processo eleitoral, e a consolidação e remessa de relatório e do resultado final à SUGEPE.

3. Das inscrições

- 3.1.** O formulário de inscrição disponibilizado por e-mail deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: anacarolina.cesar@ufabc.edu.br, constando no assunto: “Inscrição de chapa – Eleição CCQP” ou entregue e dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado na Divisão de Capacitação e Qualificação da SUGEPE, localizada no Campus Santo André – 2º andar do Bloco A, e de acordo com calendário eleitoral (Anexo I).

- 3.2.** Aqueles que encaminharem o formulário de inscrição por e-mail receberão uma resposta de confirmação do recebimento.
- 3.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver sem as assinaturas, rasurado ou preenchido de forma incorreta, assim como as que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 3.4.** Caso o número de chapas inscritas seja igual ao número de vagas, ou ainda não haja o mínimo de chapas correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, o período de inscrições será prorrogado pelo prazo especificado no calendário eleitoral (Anexo I).
- 3.5.** Após a prorrogação das inscrições, caso o número de chapas inscritas seja igual ao número de vagas, as inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral.
- 3.6.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site da UFABC, a lista das inscrições deferidas.
- 3.7.** Eventuais pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão de Capacitação e Qualificação da SUGEPE, localizada no Campus Santo André – 2º andar do Bloco A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de inscrições deferidas.
- 3.8.** Os pedidos de recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados conforme previsto nesse Edital, e terão seu julgamento divulgado dentro do mesmo prazo.

4. Da campanha eleitoral

- 4.1.** Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da UFABC e estejam de acordo com as normas expressas neste Edital.
- 4.2.** É vetada a propaganda sonora dentro dos campi da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.
- 4.3.** No dia do pleito, será permitida a presença de cartazes e faixas, desde que estejam afixados em murais destinados à comunicação da comunidade.

5. Das eleições

- 5.1.** A votação far-se-á por meio de voto eletrônico *online*, secreto e pessoal, por sistema desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC para esse fim.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

- 6.1.** A contabilização dos votos será realizada logo após o término da votação e os resultados divulgados no site da UFABC, conforme calendário eleitoral (Anexo I).
- 6.1.1.** A emissão do relatório do resultado da votação poderá ser acompanhada por qualquer servidor, o local será definido e divulgado posteriormente pela Comissão Eleitoral.

6.2. Concluída a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a respectiva Comissão Eleitoral encaminhará a SUGEPE, na data prevista no calendário (Anexo I), relatório detalhado da apuração contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

6.3. Em caso de empate no resultado da eleição, será considerada a seguinte ordem de desempate das chapas:

- 1º- titular com maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- 2º- titular de idade mais avançada;
- 3º- suplente com maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- 4º- suplente de idade mais avançada.

6.4. Eventuais pedidos de impugnações deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão de Capacitação e Qualificação da SUGEPE, localizada no Campus Santo André – 2º andar do Bloco A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da lista de classificação dos candidatos.

6.5. Os pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados conforme previsto nesse Edital, e terão seu julgamento divulgado dentro do mesmo prazo.

7. Das disposições gerais

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela respectiva Comissão Eleitoral.

Santo André, 01 de março de 2016.

Ana Carolina Cesar
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Atividades	Período
Inscrição dos candidatos	02/03 a 11/03/2016
Eventual prorrogação das inscrições	14 a 16/03/2016
Análise e homologação das inscrições deferidas	17/03/2016
Período de pedidos de recursos	18/03/2016
Resultados das análises dos pedidos de recursos	21/03/2016
Campanha eleitoral	22 a 29/03/2016
Eleições	30/03/2016
Apuração e divulgação do resultado da votação	31/03/2016
Período de pedidos de impugnações	01/04/2016
Resultados das análises dos pedidos de impugnações	04/04/2016
Resultado final das eleições	05/04/2016